

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

Os Diretores **Diagnósticos da América S.A.** (“Companhia”), sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, n.º 434, Alphaville, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 61.486.650/0001-83 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o N.I.R.E. 35.300.172.507, Dr. Caio Roberto Chimenti Auriemo, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.312.097-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.182.948-15, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baluarte, 406 e Sr. Marcelo Marques Moreira Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 08.111.170-0 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.796.407-90, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2055, 7º andar ; e

Os Diretores do **Elkis e Furlanetto - Centro de Diagnósticos e Análises Clínicas Ltda.**, sociedade limitada com sede na Av. Angélica, 2318, 2º andar, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 60.783.602/0001-94, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o N.I.R.E 35.2.2004440-5, Dr. Caio Roberto Chimenti Auriemo e Sr. Marcelo Marques Moreira Filho, acima qualificados; e

Os Diretores do **Elkis e Furlanetto - Laboratório Médico Ltda.**, sociedade limitada com sede na Av. Santo Amaro, 714, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 52.444.551/0001-48, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o N.I.R.E 35.2.1926276-3, Dr. Caio Roberto Chimenti Auriemo e Sr. Marcelo Marques Moreira Filho, acima qualificados; e

Os Diretores do **Centro Radiológico da Lagoa Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jardim Botânico, 146 - parte, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o n.º 30.500.037/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob NIRE nº 33.2.0733233-6, Dr. Caio Roberto Chimenti Auriemo e Sr. Marcelo Marques Moreira Filho, acima qualificados; e

Os Diretores da **PRESMEDI Rio Serviços Médicos Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jardim Botânico, nº 146 - parte, sala 01, Lagoa, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o n.º 40.158.255/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob NIRE nº 33.2.0733149-6, Dr. Caio Roberto Chimenti Auriemo e Sr. Marcelo Marques Moreira Filho, acima qualificados; e

Os Diretores do **Laboratório Pasteur Patologia Clínica S/S Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na SEP/SUL, EQ 712/912, conjunto B, bloco 04, lojas 02/03, salas 103 a 105, 107, 109, 201 a 211, 302, 304, 305, 308, 310 e 311, CEP 70390-125, Brasília, Distrito Federal, com seu Contrato Social devidamente registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal sob o nº 1822, Livro A-4, em 23 de novembro de 1989, Dr. Caio Roberto Chimenti Auriemo e Sr. Marcelo Marques Moreira Filho, acima qualificados; e

Considerando que as sociedades **Elkis e Furlanetto - Centro de Diagnósticos e Análises Clínicas Ltda.**, **Elkis e Furlanetto - Laboratório Médico Ltda.**, **Centro Radiológico da Lagoa Ltda.**, **PRESMEDI Rio Serviços Médicos Ltda.** e **Laboratório Pasteur Patologia Clínica S/S Ltda.**, passam a ser denominadas, quando referidas em conjunto, apenas “Incorporadas”, após concluírem os estudos econômicos e administrativos relativos à Companhia e às Incorporadas celebram, por este instrumento, na forma e para os efeitos do que dispõem os artigos 223 a 227 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, observado quanto às Incorporadas o disposto no artigo 1071, VI, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e submetem à apreciação dos acionistas da Companhia e dos quotistas das Incorporadas o presente **PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO**, doravante denominado simplesmente “Protocolo”, para consubstanciarem os seguintes termos e condições que deverão orientar a incorporação do patrimônio das Incorporadas pela Companhia, na forma a seguir exposta:

1. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1. Motivos da Operação

1.1.1. Os Diretores das Incorporadas aprovaram a proposta de incorporação da totalidade do patrimônio líquido das mesmas pela Companhia, sem solução de continuidade dos negócios atualmente desenvolvidos por essas sociedades, visto que a racionalização e

unificação das atividades exercidas atualmente pelas mesmas resultará na redução de custos e gastos administrativos, com otimização da estrutura administrativa hoje existente.

1.1.2. As Incorporadas possuem sócios comuns de forma direta, existindo um interesse mútuo das Incorporadas serem incluídas na estrutura consolidada da Companhia. A implementação da operação proposta propiciará maiores condições para traçar objetivos globais para a Companhia e para as Incorporadas, inexistindo atualmente razão para a existência das Incorporadas.

2. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

2.1. Cessão das Quotas do Capital das Incorporadas para a Companhia

2.1.1. Atualmente a Companhia detém 99,99% das quotas representativas do capital social das Incorporadas. Previamente à operação de incorporação, as quotas restantes das Incorporadas serão cedidas à Companhia, que se tornará, para efeitos exclusivos da incorporação e pelo tempo necessário para concluir a operação, a única sócia das Incorporadas. Em decorrência da incorporação a Companhia sucederá em todos os direitos e obrigações das Incorporadas, as quais, por sua vez, serão extintas de pleno direito.

2.2. Avaliação do Patrimônio das Incorporadas

2.2.1. Para realizar a avaliação do valor do patrimônio líquido das Incorporadas a ser incorporado pela Companhia, foi indicada a KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), sediada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33 - 17º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29 e no CRC sob o nº 2SP014428/O-6, como empresa avaliadora responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação necessários para a consecução da operação.

2.2.2. A indicação ora efetuada deverá ser ratificada em assembléia da Companhia e Reunião de Sócios das Incorporadas.

2.2.3. A avaliação deverá ser elaborada com base em balanços das Incorporadas, levantados em 30 de junho de 2005, considerada esta a data base da incorporação, cujas cópias constituem parte integrante do presente instrumento como **Anexos I, II, III, IV e V**.

2.2.4. O valor do capital social e do patrimônio líquido, respectivamente, de cada uma das Incorporadas em 30 de junho de 2005 são os seguintes:

- a) **Elkis e Furlanetto - Centro de Diagnósticos e Análises Clínicas Ltda.:** o capital social é representado por 4.600.000 (quatro milhões e seiscentas mil) quotas, do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo o valor total do capital social subscrito correspondente a R\$ 4.600.000 (quatro milhões e seiscentos mil Reais) e o valor do patrimônio líquido negativo de R\$ 20.486.241,90 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos);
- b) **Elkis e Furlanetto - Laboratório Médico Ltda.:** o capital social é representado por 900.000 (novecentas mil) quotas, do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo o valor total do capital social subscrito correspondente a R\$ 900.000 (novecentos mil Reais) e o valor do patrimônio líquido R\$ 1.824.363,99 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos);
- c) **Centro Radiológico da Lagoa Ltda.:** o capital social é representado por 2.825.038 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e trinta e oito) quotas, do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo o valor total do capital social subscrito correspondente a 2.825.038 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e trinta e oito) e o valor negativo do patrimônio líquido de R\$ 7.955.868,97 (sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos);
- d) **PRESMEDI Rio Serviços Médicos Ltda.:** o capital social é representado por 222.814 (duzentos e vinte e duas mil, oitocentos e quatorze) quotas, do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo o valor total do capital social subscrito correspondente a R\$ 222.814,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quatorze Reais) e o valor negativo do patrimônio líquido de R\$ 1.128.186,90 (um milhão, cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos);
- e) **Laboratório Pasteur Patologia Clínica S/S Ltda.:** o capital social é representado por 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) quotas, do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo o valor total do capital social subscrito correspondente

a R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil Reais) e o valor negativo do patrimônio líquido de R\$ 1.752.280,99 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e noventa e nove centavos);

2.2.5.A KPMG deverá efetuar a avaliação do patrimônio das Incorporadas a valores contábeis.

2.2.6.Os resultados da avaliação realizada pela KPMG deverão constar de Laudo de Avaliação, que será submetido à aprovação dos acionistas da Companhia e sócios das Incorporadas, na forma da legislação vigente.

2.3. Variações Patrimoniais Ocorridas Posteriormente à Data Base da Incorporação

2.3.1.Os valores indicados neste Protocolo são estimados. As variações patrimoniais, bem como o resultado das operações das Incorporadas a partir de 01 de julho de 2005 serão refletidos nos resultados da Companhia.

2.4. Aumento do Capital Social

2.4.1. A incorporação será realizada sem aumento do capital da Companhia, sendo esta, no momento da incorporação, a única sócia das Incorporadoras, devido à prévia cessão e transferência das quotas dos demais sócios das Incorporadas para a Companhia.

2.5. Aprovação

2.5.1. A Companhia e as Incorporadas irão submeter à aprovação de seus respectivos acionistas e sócios o presente Protocolo, o qual contém as condições gerais pelas quais a Companhia procederá à incorporação das Incorporadas, bem como as justificativas da operação.

2.5.2.Aprovada a incorporação pelos sócios das Incorporadas e acionistas da Companhia competirá à última promover o arquivamento de todos os atos atinentes à operação, sendo que as Incorporadas serão extintas, com a extinção da totalidade das suas quotas, sendo sucedidas pela Companhia em caráter universal, em todos os seus direitos e obrigações.

2.5.3.Serão desnecessárias alterações no Estatuto Social da Companhia em virtude da incorporação, visto que as atividades até então desenvolvidas pelas Incorporadas estão

compreendidas no objeto social da Companhia. Eventuais estabelecimentos filiais das Incorporadas cujas atividades pretendam ser continuadas pela Companhia serão sucedidos como filiais desta, nos termos de deliberações em a serem adotadas em Reunião de Diretoria da Companhia.

2.6. Conclusão

2.6.1. Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos nos artigos 224 e 225 da Lei n.º 6.404/76, entende-se que a presente incorporação atende aos interesses das sociedades envolvidas e seus acionistas, pelo que se recomenda a sua implementação.

O presente Protocolo é assinado em 6 (seis) vias de igual teor, para um só efeito.

São Paulo, 14 de julho de 2005.

Diagnósticos da América S.A.
Incorporadora

Elkis e Furlanetto - Centro de Diagnósticos e
Análises Clínicas Ltda.

Elkis e Furlanetto - Laboratório Médico Ltda

Centro Radiológico da Lagoa Ltda

PRESMEDI Rio Serviços Médicos Ltda.

Laboratório Pasteur Patologia Clínica S/S Ltda